



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO  
05.178.272/0001-08



## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2021 – GP/PMF.

CERTIDAO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 29/10/2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

**CONSIDERANDO**, a solicitação da Servidora, conforme o art. 96 da Lei Municipal nº 057 de 01 de outubro de 1997–**REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE FARO - RJU**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO**, referente ao período aquisitivo de 29 de junho de 2012 a 29 de junho de 2017, a Servidora Pública Municipal **IONI MARIA DA COSTA PINTO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA**, pelo período compreendido de **01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021**, a servidora deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia **01/12/2021**.

**ART. 2º -DETERMINA** ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional da Servidora.

**Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO/PA. EM, 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho  
Prefeito Municipal  
FARO - PARÁ  
**PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**  
Prefeito Municipal